



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 64/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020744/2025-52

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 14:15)

JANAINA DE SOUZA GARCIA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação: **f9b844f1e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

EDITAL

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE, Edital 17/2025 da CAPES), primeira chamada, do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

A **Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (PPG-CTQ)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) conforme o Edital N° 17/2025, item 1.3.2. - Primeira Chamada, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo interno será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPG-CTQ.
- 1.2.** O orientador e/ou coorientador do(s) discente(s) candidato(s) não poderão participar da Comissão de Seleção.
- 1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Período de inscrição de candidatos	29/08/2024 a 21/09/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/09/2025, após às 18h
Período de pedido de recurso das inscrições indeferidas	22/09/2025 a 24/09/2025
Resultado dos recursos de inscrições indeferidas	25/09/2025
Período de análise das candidaturas	25/09/2025 e 29/09/2025

Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos indicados	30/09/2025
Período de pedido de recurso do resultado preliminar	30/09/2025 a 02/10/2025
Divulgação do resultado final	03/10/2025
Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória	03/10/2025 a 07/10/2025

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O presente processo seletivo é destinado a discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPG-CTQ e que, obrigatoriamente, satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2 O presente edital visa selecionar um discente para participar do programa PDSE-CAPES.

3.3 O período do Doutorado Sanduíche deve ter duração de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) meses, com início das atividades entre Janeiro e Fevereiro de 2026.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE

4.1 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

4.2 Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas.

4.3 O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, ou regulamentação posterior que venha em sua substituição).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, e, em “Processos seletivos – alunos regulares”, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o processo seletivo do PPG-CTQ referente ao presente edital, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, sendo este um documento de, **no máximo, 20 (vinte) páginas**;

II. Currículo Lattes atualizado, com última atualização tendo ocorrido, no máximo, há 30 (trinta) dias antes do início do período de inscrições deste edital (item 2);

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve

informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, ou comprovante conforme Anexo IV deste edital;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, ou comprovante conforme Anexo IV deste edital;

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

5.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

- I.** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II.** A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III.** Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV.** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

6.3 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5 A Comissão de Seleção fará o deferimento das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

6.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.

6.7 A Comissão de Seleção e a Coordenação do PPG-CTQ não se responsabilizarão pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2 deste Edital.

6.8 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

6.9 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, sendo que solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.2 Os resultados serão divulgados na página do curso <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/>, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CTQ.

8.2 As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital Nº 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.3 Maiores informações sobre o PPG-CTQ da UFABC podem ser obtidas no site: <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/> ou pelo e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br.

ANEXO I**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)****MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO II

*TIMBRE DA IES***Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição
no Exterior**

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

(Assinatura)
Nome completo do orientador
Universidade Federal do ABC

Anexo IV

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da CAPES, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da CAPES e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 1. Realize o login em englishtest.duolingo.com
 2. Clique em "SEND RESULTS"
 3. Selecione o tipo de instituição
 4. Digite o nome "CAPES" e marque-o utilizando o checkbox
 5. Clique em "Send"
 6. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.
 - II. Para a língua francesa:

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
 - b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
 - c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
 - d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.
- III. Para a língua alemã:
 - a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
 - b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- IV. Para a língua espanhola:
 - a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (*Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction*).
- V. Para a língua italiana:
 - a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
 - b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
 - c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.
3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela CAPES.